



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## Lei nº 781 de 28 de Junho de 2002

"Autoriza o Município de Gonçalves a firmar Convênio com a Associação Filantrópica Gonçalvesense."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Filantrópica Gonçalvesense, objetivando promover, através da Escola de Educação Especial Raios de Sol, atendimento pedagógico especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, e promover treinamento para o trabalho e convivência social de jovens e adultos portadores de deficiências.

Art. 2º - O Convênio passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Valor do presente convênio é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que serão repassados conforme especificado no Convênio.

Art. 4º - Para atender o disposto na presente Lei, serão utilizados recursos próprios inseridos no orçamento mediante a classificação: 02.04-12.367.0012.2043 - Apoio Financeiro a Entidade de Atendimento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de junho de 2002.

  
José Francisco Neto  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 28 / 06 / 02

  
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196  
Gonçalves - MG - Cep 37 80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 07 / 05